

LEI MUNICIPAL Nº3196/2019

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

*Projeto de Lei nº 3453/2019
Autoria: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

I – “Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas-MG, à Jerônimo Faustino de Oliveira, formado pelo lote 06 da quadra 130, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se na confluência das ruas Jerônimo Faustino de Oliveira, esquina com a Rua Paulo Favaro, medindo 24,60 metros de frente pela rua Jerônimo Faustino de Oliveira, 12,85 metros pela direita, no alinhamento da rua Paulo Favaro; 24,60 metros pelos fundos; divisa com lote 05; 12,85 metros pela esquerda, divisa com lote 07; fechando assim perímetro e perfazendo uma área total de 315,25 m² (trezentos e quinze metros e vinte e cinco centímetros quadrados)”. Cadastro Municipal 01.03.130.0173.001”, matriculado no CRI local sob o nº 20.722, livro n. 002, registro geral, fl.001, de 31 de outubro de 2019, com avaliação no valor de R\$ 11.968,31 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

II – “Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas/MG, a Avenida Brasil, formado pelo lote 15 da quadra 129, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se a 30,00 metros do alinhamento da rua Paulo Favaro, percorrendo 10,00 metros do alinhamento da Av. Brasil, 37,20 metros pela direita, divisa com lote 02; 10,00 metros pelos fundos, divisa com o lote 12; 37,20 metros pela esquerda, divisa com lote 14; fechando assim perímetro e perfazendo uma área total de 372,00 m² (trezentos e setenta e dois metros quadrado)”. Cadastro Municipal 01.03.129.0250.001”, matriculado no CRI local sob o nº 20.741, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 25 de novembro de 2019, com avaliação no valor de R\$ 37.621,70 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos).

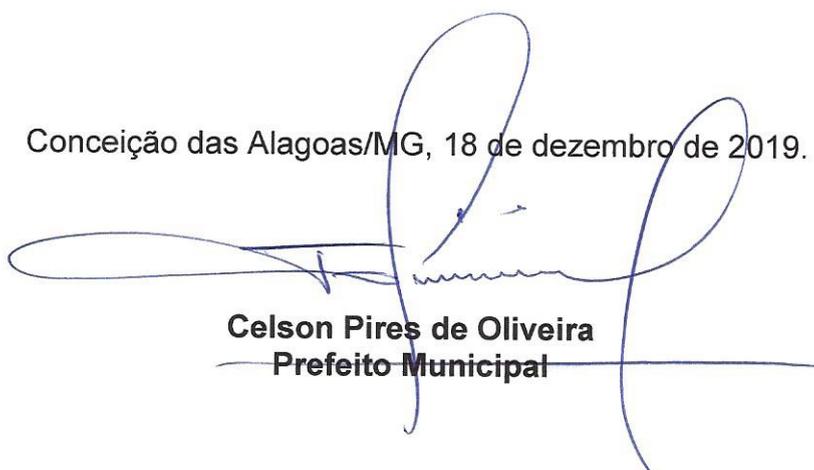


III- “ Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas/MG, a Rua Almiro Ferreira de Souza, formado pelo lote 12, da quadra 254, no Bairro Dona Maruca, com as seguintes medidas e confrontações: “ Partindo do ponto inicial 1 (P1), com as coordenadas 774732,50 (E) e 7794025,13 (S), distante 161 metros da Rua Maria Ramos de Jesus, Segue no sentido horário com azimute 58°07 ‘00” por 75,05 metros confrontando com terreno municipal (lote 11) ocupado por (Ronir Jose Moraes da Silva, CPF 033.884.386-84), até o ponto 2 (P2); deste segue limitado pela Av. Projetada (no entorno da Lagoa do veado) numa extensão 59,72 metros até o ponto 3 (P3); deste segue com azimute de 226°50’22” por 88,07 metros confrontados com terreno municipal até o ponto 4 (P4); deste segue com azimute de 335°17’39 por 27,13 metros de frente para a Rua Almiro Ferreira de Souza até o ponto 5 (P5); deste segue com azimute de 55°50’24” por 36,22 metros confrontando com terreno municipal (lote 13, ocupado por Maria Célia de Souza Carlos, CPF 688.072.876-68) até o ponto 6 (P6); deste segue com azimute de 329°06’08” por 11,04 metros confrontando com terreno municipal (lote 13 ocupado por Maria Célia de Souza Carlos, CPF 688.072.0876-68) até o ponto 7 (P7); deste segue com azimute 238°44’38” por 34,58 metros confrontando com terreno municipal (lote 13 ocupado por Maria Célia de Souza Carlos, CPF 688.072.0876-68) até o ponto 8 (P8); deste segue com azimute 333°39’36” por 37,19 metros de frente para a Rua Almiro Ferreira de Souza até o ponto de origem desta descrição”, perfazendo uma área total de 5.000m², (cinco mil metros quadrados)”. Cadastro Municipal 01.03.254.0200.003”, matriculado no CRI local sob o nº 20.755, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 27 de novembro de 2019, com avaliação no valor de R\$ 59.074,56 (cinquenta e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014, 2768/2014 e 2942/2016.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de dezembro de 2019.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal